



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício nº. 265/2016/GAB.

Caçapava do Sul, 05 de outubro de 2016.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 525.914,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Otomar Vivian
Prefeito

P.L. 408/16

Ao Senhor

Vereador Caio Casanova

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES • CAÇAPAVA DO SUL •

06/OUT/2016 13:51 000015822

Otomar Vivian
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de.....do ano de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0002.2.226 - BRASIL CARINHOSO
(6391) 3.3.20.93 - Indenizações e substituições - R\$ 2,00

b) no recurso 1025 - Convênio União com FNDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0002.2.100 - MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC
(491) 3.1.91.13 - Obrigações patronais - R\$ 12,00

a) no recurso 0020 - MDE:

II - No inciso II do artigo anterior:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.02.12.361.0007.2.110 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(569) 3.3.90.39 - Outros serv. terc. - Pessoa jurídica - R\$ 125.900,00

b) - No recurso 0031 - FUNDEB:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.01.12.361.0007.2.110 - MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS
(497) 4.4.90.51 - Obras e instalações - R\$ 400.000,00

a) - No recurso 0020 - MDE:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO

I - No inciso I do artigo anterior:

Art. 2º - Serviço de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO
09.05.12.365.0002.2.226 - BRASIL CARINHOSO
3.1.90.05 - Outros benefícios previdenciários - R\$ 1,00
3.1.90.11 - Venc e vantagens fixas - R\$ 1,00



Otomar Vivian,
Prefeito

Caçapava do Sul, 05 de outubro de 2016.

A apreciação dos Senhores Vereadores.

transporte escolar terceirizado.

O presente Projeto de Lei servirá para adequação do orçamento da Secretaria de Educação no pagamento de demolição do prédio doado pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Lei nº. 1488/2016, bem como, para o pagamento de parte do transporte terceirizado do mês de setembro de 2016, e

catorze Reais).

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 525.914,00 (Quinhentos e vinte cinco mil, novecentos e

Senhores Vereadores (as):

Senhor Presidente,

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2016.

Justificativa

